SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG.

Processo: 01.098.159.19.20

Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0350.06.00

O **Município de Belo Horizonte,** através da **Secretaria Municipal de Saúde,** com sede na Av. Afonso Pena, 2.336 - Funcionários, inscrito no CNPJ sob nº 18.715.383/0001-40, neste ato representada por seu Secretário, **Danilo Borges Matias,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 036.857.416-40 doravante denominado **ACORDANTE** e a **Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG,** doravante denominado **ACORDADO,** inscrito no CNPJ sob o n.º 17.217.985/0001-04, situado à Avenida Antônio Carlos, n.º 6.627, Bairro Pampulha - Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.270-901, neste ato representado por, **Sandra Regina Gourlart Almeida,** brasileira, inscrito no CPF 452.170.336-49, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101/00, Portaria SUS-BH/SMSA 001/2017, Portaria SMSA/SUS Nº 313/2019, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Alteração do Plano de Trabalho Operacional,
1.1.2. Convalidação dos atos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Alteração das contrapartidas do Acordado, conforme novo Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro 2023, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1 O **Acordado** executará as atividades, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 O **ACORDANTE,** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA:45217033649
Assinado de forma digital por SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA:45217033649
Dados: 2024.02.06 10:44:52 -03'00'

Sandra Regina Goulart Almeida
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Testemunhas:

1) Sandro Quarto Neto
RG MG 11.196.149

2) Wagner G. de Faria Jr.
RG MG 3368158

Mayra Ferreira Tavares
BM 1102413
Assessora Jurídica - Diretoria Jurídica Administrativa - UFMG/PGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL

1 JUSTIFICATIVA

ESTABELECER DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR MEIO DA COOPERAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS.

2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1 TÍTULO DO PROJETO

	PERÍODO DE EXECUÇÃO (12 MESES)	
COOPERAÇÃO DA **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG** E DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE - SMSA-BH**, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICAS PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.	INÍCIO 01.01.2023	TÉRMINO 31.12.2023

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

PARCERIA ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG** E A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - SMSA-BH**, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA NA REDE SUS-BH, PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, MEDIANTE CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.

3 REGIME DE EXECUÇÃO DE ETAPAS / FASES

1. EM 2022, FORAM CONCEDIDAS 478 VAGAS PARA O CURSO DE ENFERMAGEM - CARGA HORÁRIA 34.113 H/A; 2 VAGAS PARA FARMÁCIA - CARGA HORÁRIA 510 H/A; 70 VAGAS PARA FISIOTERAPIA - CARGA HORÁRIA 13.896 H/A; 68 VAGAS PARA FONOAUDIOLOGIA - CARGA HORÁRIA 2.310 H/A; 2.222 VAGAS PARA MEDICINA - CARGA HORÁRIA 193.184 H/A; 14 VAGAS PARA MUSICOTERAPIA - CARGA HORÁRIA 2.100 H/A; 120 VAGAS PARA NUTRIÇÃO - CARGA HORÁRIA 15.000 H/A; 45 VAGAS PARA ODONTOLOGIA - CARGA HORÁRIA 13.500 H/A; 142 VAGAS PARA PSICOLOGIA - CARGA HORÁRIA 2.094 H/A; 4 VAGAS PARA TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - CARGA HORÁRIA 480 H/A; 77 VAGAS PARA TERAPIA OCUPACIONAL - CARGA HORÁRIA 13.260 H/A E 2 VAGAS PARA MEDICINA VETERINÁRIA - CARGA HORÁRIA 594 H/A, TOTALIZANDO 3.254 VAGAS - CARGA HORÁRIA 292.241 H/A, QUE CORRESPONDEM AO VALOR TOTAL DE R$1.504.817,50 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). NÃO FOI SOLICITADO CONTRAPARTIDA À UNIVERSIDADE PELA SMSA-BH.
2. EM 2023, FORAM CONCEDIDAS 525 VAGAS PARA O CURSO DE ENFERMAGEM - CARGA HORÁRIA 43.205; 8 VAGAS PARA FARMÁCIA - CARGA HORÁRIA 2.310 H/A; 75 VAGAS PARA FISIOTERAPIA - CARGA HORÁRIA 16.986 H/A; 91 VAGAS PARA FONOAUDIOLOGIA - CARGA HORÁRIA 3.345 H/A; 2.563 VAGAS PARA MEDICINA - CARGA HORÁRIA 215.100 H/A; 16 VAGAS PARA MUSICOTERAPIA - CARGA HORÁRIA 3.000 H/A; 195 VAGAS PARA NUTRIÇÃO - CARGA HORÁRIA 35.100 H/A; 191 VAGAS PARA ODONTOLOGIA - CARGA HORÁRIA 16.404 H/A; 202 VAGAS PARA PSICOLOGIA - CARGA HORÁRIA 7.377 H/A; 10 VAGAS PARA TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - CARGA HORÁRIA 1.200 H/A; 119 VAGAS PARA TERAPIA OCUPACIONAL - CARGA HORÁRIA 20.160 H/A E 2 VAGAS PARA MEDICINA VETERINÁRIA - CARGA HORÁRIA 900 H/A, TOTALIZANDO 3.997 VAGAS - CARGA HORÁRIA 365.087,50 H/A, QUE CORRESPONDEM AO VALOR TOTAL DE R$1.798.581,25 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). COMO CONTRAPARTIDA, FORAM PACTUADAS E CUMPRIDAS CONFORME DECLARAÇÕES EM ANEXO, A CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA O III ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE RECOVERY E USUÁRIOS COM PROTAGONISTAS NO CUIDADO EM SAÚDE MENTAL, OCORRIDO EM 03 E 04/08/23; CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA O SEMINÁRIO DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CISTTBH, OCORRIDO EM 31/08/23; PARCERIA COM A SMSA-BH PARA O PROJETO "CUIDADO FARMACÊUTICO EM DIABETES *MELLITUS*", OCORRIDO DE 18/08 A 29/09/23, E PARCERIA COM A SMSA-BH PARA O 1º MÓDULO DO PROJETO "ABORDAGEM DA FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOLOGIA DO NASF-AB NO CUIDADO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)", EM DEZEMBRO DE 2023.

4 METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM ESPECIFICAÇÃO DE RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS, BEM COMO NOTAS FISCAIS E OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA.

5 DATA E ASSINATURA DO CONVENENTE

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
	SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA:45217033649	Assinado de forma digital por SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA:45217033649 Dados: 2024.02.06 11:42:33 -03'00'

6 DATA E ASSINATURA DO CONCEDENTE

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
14/02/24	